Imprensa Offcial Education and the second control of the second c

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 34 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.837/2024 - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. Objeto: permissão de uso, a título oneroso de espaço público para exploração da lanchonete do Parque Municipal Edmundo Zanoni, Atibaia/SP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 09/05/24 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 10/05/24 ÀS 09H00. ENCERRAMENTO DOS LANCES PREVISTOS PARA: 10/05/24 ÀS 11H00.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.382/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material para identificação animal (microchip), destinado ao uso pelo departamento de defesa animal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/03/24 ÀS 08H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/03/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.541/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024. OBJETO: registro de preços para eventual de fornecimento de material impresso completo de educação no trânsito: álbuns, envelopes e figurinhas autoadesivas não tóxicas, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/04/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/04/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.200/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, destinado ao uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/03/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/04/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.776/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024. Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços especializados em manutenção corretiva em redes de fibra óptica, fusão e substituição de fibra óptica, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 04/04/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/04/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.816/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024. Objeto: aquisição de microcomputadores modelo Mini, acompanhados de monitor, teclado, mouse e apoios ergonômicos destinados ao uso no CIEM III - Centro Integrado de Educação Municipal. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/03/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE

DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/04/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.729/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de cama empilhável infantil, lençol de baixo e de sobrepor, destinadas ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/03/24 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/04/24 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br, _www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de Março de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração

AVISO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.066/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DA PISCINA DA E. M. EDUCADOR PAULO FREIRE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO. A Secretaria de Educação, através de sua Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que a ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO encontrase disponível nos sites http://www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 11.216/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, destinado ao uso nas unidades de saúde da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Saúde, através de sua Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que a ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO encontra-se disponível nos sites http://www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de Março de 2.024.

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7.732/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para revisão e atualização do código tributário municipal. O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites http://www.atibaia.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.226/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024. OBJETO: contratação de serviço em consultoria técnica/treinamento de software bim, com fornecimento de licenças de software para desenhos técnicos, destinadas ao uso da secretaria de obras, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. O Secretário de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites http://www.atibaia.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de março de 2.024.

Everaldo da Silva Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 1.922/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 038/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinado ao consumo nas diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa LIMP CRC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de HABILITAÇÃO da empresa IRINEU VALENTIM TONELOTTO no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publiquese na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de Março de 2.024.

Everaldo da Silva Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 1.922/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 038/2024. OBJETO: Registro de Precos para eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinado ao consumo nas diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: IRINEU VALENTIM TONELOTTO para os itens 01 (R\$ 2,24) e 02 (R\$ 2,24). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de março de 2024. Sidney de Oliveira Poloni -Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 5.628/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 052/2024. OBJETO: Registro de Preços ara eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso nos consultórios odontológicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: DAK FILM COMERCIAL LTDA., para o item 01 (R\$ 19,90); ODONTO SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA., para os itens 02 (R\$ 119,99), 04 (R\$ 18,06), 21 (R\$ 60,10) e 25 (R\$ 2,14), DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA., para os itens 03 (R\$ 710,00), 11 (R\$ 29,17), 12 (R\$ 1,54), 15 (R\$ 19,50), 17 (R\$ 254,00), 22 (R\$ 4,50), 23 (R\$ 13,11) e 29 (R\$ 24,38); E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., para os itens 05 (R\$ 7,14), 16 (R\$ 11,50), 27 (R\$ 10,14), 28 (R\$ 32,00) e 32 (R\$ 5,85); MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, para os itens 06 (R\$ 1,13), 09 (R\$ 0,97), 19 (R\$ 106,20), 31 (R\$ 1,29) e 33 (R\$ 11,97); ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI., para os itens 07 (R\$ 1,54) e 13 (R\$ 0,70); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA., para os itens 08 (R\$39,89) e 30 (R\$ 0,91); DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI., para os itens 10 (R\$ 9,15), 18 (R\$ 1,56,), 24 (R\$ 9,60) e 26 (R\$ 2,23); MX4 COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA., para o item 14 (R\$ 122,00); ALL LAB COMERCIAL LTDA., para o item 20 (R\$ 358,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 dias do mês de março de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.885/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis, cama elástica, barracas de pipoca e algodão-doce, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. Art. 71., Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que declarou FRACASSADA a presente licitação, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura

JESUS CASEMIRO DA

WAGNER DE

SILVA

WAGNER DE

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de março de 2024 Luis Fernando Magro - Secretário de Esportes e Lazer.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de Março de 2.024.

Everaldo da Silva Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.735/2.024 - DISPENSA Nº 001/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de curso para Operador torno CNC com unidade móvel, visando qualificar cidadãos e atender a demanda de mão-de-obra para a indústria, junto ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, no valor total de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), com fundamento no Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias do mês de março de 2.024. Annibale Tropi Somma - Secretário de Desenvolvimento Economico.

Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de Março de 2.024.

Everaldo da Silva Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.490/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024. DESPACHO. Vistos, Rerratifico a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel, situado à Rua Bartolomeu Peranovich, nº 516, Centro, Atibaia/SP, CEP 12940-610, registrado na inscrição fiscal imobiliária nº 01.207.006.00-0002489, destinado à instalação do Departamento de Cidadania e da Casa dos Conselhos, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 53.255,64 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), junto ao Sr. VALDIR APARECIDO LUPIANHE e Sra. PATRICIA HIGO LUPIANHE, publicada na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia em 13/03/2.024, nº 2645. Em decorrência de erro material, Onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024, Leia-se: INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024. Retornese o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias do mês de março de 2.024. Luiz Benedito Roberto Toricelli - Secretário de Justiça e Cidadania.

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Março de 2.024.

Everaldo da Silva Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 14.046/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com a dupla "Felipe & Thiago" para compor o encerramento dos eventos "8º Expo Ovinos" e "1ª Expo Pôneis" no Parque Edmundo Zanoni, no dia 23 de março

de 2024, através da empresa FELIPE DA SILVA RODRIGUES 49476102802, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com fundamento no Artigo 74, inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias do mês de março de 2.024. Gabriel Sola de Oliveira - Secretário de Agricultura.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.926/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 036/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de artista para prestação de serviços de criação e confecção de 30 placas de aço inox escovado personalizadas que serão entregues às autoridades das províncias visitadas pelo Sr. Prefeito Emil Ono em sua viagem ao Japão a convite do Cônsul Geral do Brasil no Japão para participar do evento "Hamanako Flower Expo 2.024" e outras agendas, entre os dias 18/04/2.024 à 02/05/2.024, através da empresa G.H. ARTES LTDA, no valor total de R\$ 7.615,00 (sete mil, seiscentos e quinze reais), com fundamento Artigo 74 caput da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias do mês de março de 2.024. Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete do Prefeito.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.882/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de show musical com o cantor "Ferrugem" para compor a programação do Aniversário da Cidade 2.024, a ocorrer no dia 21 de junho no Centro de Convenções Victor Brecheret, no valor total de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), através da empresa GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias do mês de março de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 14.502/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM "JACKSON ANTUNES" para compor a programação do FESTIVAL LITERÁRIO 2.024, a ocorrer no dia 28 de abril, na Praça Claudino Alves, no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), através da empresa ACESSO AGENCIAMENTO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retornese o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias do mês de março de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

.Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de Março de 2.024.

.Everaldo da Silva .Diretor do Departamento de Licitações

Imprensa Offdal Elevônica da Estânda de Atibafa - 10E

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 43.609/2.023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2.023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma tecnológica para o planejamento da avaliação continuada dos serviços públicos municipais, por um período de 12 (doze) meses. 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/23. Em revisão aos autos, nota-se erro material na informação do valor descrito no contrato supracitado. Assim sendo, conforme se constata na proposta da empresa, ranking do processo e ata final do Pregão Eletrônico nº 199/2.023, o valor total correto contratado, considerando-se os 12 (doze) meses de vigência, é de R\$: 475.200,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), corrigindo-se também o valor total descrito na homologação anexa ao despacho nº 21 do processo supracitado, publicada no dia 01/11/2.023, no IOM nº 2592, fls. 4. Ainda, assegura-se o valor empenhado na totalidade do valor contratado, conforme se constata nos autos. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 13 dias do mês de março de 2.024. Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete do Prefeito.

Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de março de 2.024.

Everaldo da Silva Diretor do Departamento de Licitações

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL **DEFERIDO**

PROTOCOLO: N.º 14.175/2024

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO

CADASTRAL N.º 043/2024 INTERESSADO: P SANTANA JULGAMENTO: 14/03/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 14 de março de 2024.

Sidney Poloni de Oliveira Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.457/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 - 2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA - TERRA LIVRE - Objeto: Acréscimo de 25% - Valor: R\$ 178.407,60 - Assinatura: 12/03/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.604/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/24 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento automatizado para realização de testes de coagulação, com fornecimento de insumos, manutenção preventiva, corretiva, calibração e treinamento - Vigência: 12 (doze) meses -Valor: R\$ 49.300,00 – Assinatura: 12/03/2024.

Divisão de Contratos, 15 de Março de 2.024.

Everaldo da Silva Diretor de Departamento de Licitações

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Referente ao AIM 8946 Fiscalização 4.173/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) Salim Abdalla Salum- Espolio, com endereço de correspondência na Rua José Alvim, 233- Centro-Atibaia/SP que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de nº F.M.U 1494/2023 referente a Efetuar a construção da calcada (s), do imóvel de sua propriedade situado na Rua João Netto, Nº 0- Quadra: 23- Lote: 08- Jardim Maracanã- Atibaia/SP devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

> Gerson Luis da Cruz- Chefe Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8947 Fiscalização 4.175/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) Salim Abdalla Salum- Espolio, com endereço de correspondência na Rua Itapura, 302- Tatuapé- São Paulo /SP que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM'S, pelo não atendimento da notificação de nº F.M.U 1495/2023 referente a Efetuar a construção da calçada (s), do imóvel de sua propriedade situado na Rua João Netto, Nº 0- Quadra: 23- Lote: 09- Jardim Maracanã- Atibaia/SP devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

> Gerson Luis da Cruz- Chefe Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana

Assinado por 1

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Edital de Notificação

Planilha1

Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
062/24	280/24	Paula Regina Brigida	Rua Jacarei, nº 125- Quadra 05- Lote 18	Jardim Paulista – Gleba C	Reparos na (s) Calçada (s) (Capinação e fechamento de buracos e fissuras)
066/24	284/24	Pedro Arruda Filho	Avenida Eng Paulo Izzo, n° 540- Quadra 20- Lote 07 a 09 P	Jardim Maristela	Reparos na (s) Calçada (s) (Capinação e fechamento de buracos e fissuras)
154/24	424/24	Sueli Palmejane Gama De Lima	Avenida Prefeito Antonio Julio De Toledo Garcia Lopes, N° 0- Quadra 66-Lote 18	Jardim Das Cerejeiras	Reparos na (s) Calçada (s) (*Remover Mato, Concretar E Nivelar Falhas No Piso Da Calçada)
241/24	545/24	Cloemary Gutierres Gazzolla	Rua Das Violetas Vermelhas, N° 0- Quadra 41- Lote 03	Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	Reparos na (s) Calçada (s) (*Remover mato e concretar falhas no piso da calçada)
363/24	960/24	Teresa Maria Possetti Guimarães	Rua Pindorama, n°201-Quadra F- Lote 17	Jardim Tapajos	Reparos na (s) Calçada (s)
414/24	1.016/24	Sebastião Pereira Da Silva - Espolio	Rua Sebastião Pereira Da Silva, $\rm N^{\circ}$ 170 (Rua João Netto)- Quadra 27- Lote 30	Jardim Maracanã	Reparos na (s) Calçada (s) (*Concluir a execução da calçada sem degraus ou rampas)
430/24	961/24	Teresa Maria Possetti Guimarães	Rua José Roberto Alvim Netto, n° 90- Quadra F- Lote 18, 19 P SL 01	Jardim Tapajos	Reparos na (s) Calçada (s)

Gerson Luis da Cruz-Chefe Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana

Dáoina 1

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia Planejamer

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

//lês: Janeiro / 2024

	Multas de Infração de Trânsito Processadas	adas
Item	Quantidade	de Valor Estimado
7-	7604	R\$ 1.817.275,69
-		
	TOTAIS 7604	R\$ 1.817.275,69
	Esturamento do Môs	

	Tarifas Bancárias	R\$ 3.101,95	
o Mês	Valor Funset	R\$ 77.034,94	
Faturamento do Mês	Valor Liquido	R\$ 1.460.561,87	
	Valor Bruto	R\$ 1.540.698,76	
	em	_	

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia atibaia.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Mês: Fevereiro / 2024

	ilas de initação de Itansilo Processadas	
tem	Quantidade	Valor Estimado
_	6036	R\$ 1.366.422,58
TOTAIS	6036	R\$ 1.366.422,58

	Tarifas Bancárias	R\$ 1.955,83
o Mês	Valor Funset	R\$ 36.308,64
Faturamento do Mês	Valor Liquido	R\$ 688.597,62
	Valor Bruto	R\$ 726.862,09
	em	_

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Affbafa - IOE

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

PROCESSO: 14667/2024

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Turismo



CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO № 002/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO EVENTO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ATIBAIA, EM SUA OITAVA EDIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando o objetivo do evento gastronômico "FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ATIBAIA" de realizar um concurso gastronômico que envolva a participação de bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias, food trucks, entre outros; fortalecendo assim o turismo e estimulando a rica e diversificada culinária local e o aprimoramento da atividade;

Considerando que a divulgação, para o público interessado, da realização do evento atrai turistas ao município e incrementa a economia;

Considerando o Decreto 10.817, de 7 de março de 2024, que versa sobre dispositivo que regulamenta o recebimento de patrocínio pelo poder público a eventos realizados no território do Município da Estância de Atibaia;

A Prefeitura da Estância de Atibaia realizará a 8ª edição do "FESTIVAL GASTRONÔMICO" entre os dias 30 de maio e 28 de julho de 2024.

A Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, através da Secretaria Municipal de Turismo torna público e faz saber aos interessados que, de 14 de março a 12 de abril de 2024, receberá propostas de patrocínios para a realização deste evento, na Secretaria Municipal de Turismo, sito à Avenida dos Bandeirantes, s/n – Vila Junqueira - Atibaia, (11) 4411-7577, no horário das 9 h às 17h, ou através do link secturatibaia@gmail.com, conforme a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente é a obtenção de recursos financeiros, através de seleção de empresas que manifestem interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Atibaia, na realização do evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO", nesta cidade.
- 1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas neste Edital, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que comprovem regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões de regularidade, e cumpram com todas as determinações presentes nos artigos 2° e 3° do Decreto 10.817, de 07 de março de 2024.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

PROCESSO: 14667/2024

Atos do Poder Executivo



CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

- 3.1. A proposta de patrocínio para ativação de marcas durante o evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO" - 2024 poderá ser feita segundo 04 (quatro) faixas de contrapartidas monetárias e 01 (uma) faixa de contrapartida por permuta:
- a) Cota Bronze = R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Cota Prata = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- c) Cota Ouro = R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- d) Cota Master = R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- e) Cota permuta = Permuta equivalente a cota escolhida, desde que o produto atenda a necessidade do evento.
- 3.2. Todos os patrocinadores terão seus logos nos anúncios de jornal em tamanho proporcional à cota escolhida.
- 3.3. As cotas de permuta serão disponibilizadas de acordo com a organização para que a permuta atenda ao interesse do evento.
- 3.4. A quantidade de espaços disponíveis para cada uma das cotas e a especificação dos benefícios para cada uma delas está detalhada na Tabela presente no Anexo I deste chamamento.

4. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados em participar do presente Chamamento decorrente desta convocação deverão entregar em mãos, até o dia 12 de abril de 2024 às 17h, na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR ou pelo email secturatibaia@gmail.com, cópias com assinatura do responsável pelo contrato em todas as vias da documentação abaixo indicada, em envelopes lacrados, com a identificação:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 002/2024 **EMPRESA CNPJ**

- 4.2. As proponentes deverão instruir sua proposta de patrocínio com a seguinte documentação:
- I. Proposta de Patrocínio, conforme modelo em anexo (Anexo II);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III. Cópia dos atos constitutivos, devidamente registrados;
- IV. Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência.
- 4.3. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

5. DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A seleção das propostas de patrocínio será realizada pala Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.



Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

PROCESSO: 14667/2024

Atos do Poder Executivo



CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

- 5.2. Caso as propostas de patrocínio não atendam às exigências previstas, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Secretaria Municipal de Turismo – SETUR considerará tais propostas desclassificadas.
- 5.3. Para as propostas selecionadas, o documento da Proposta de Patrocínio (Anexo II) previamente assinado pelo responsável legal da pessoa jurídica, será validado como Termo de Compromisso de Patrocínio com a assinatura da Secretaria Municipal de Turismo. Será considerado que a descriminação do valor e da forma de pagamento pelo proponente asseguram a exequibilidade do patrocínio proposto e a capacidade financeira para a realização do objeto da parceria.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O valor referente à cota escolhida pelas empresas patrocinadoras do evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO" deverá ser depositado ou transferido para a conta-corrente no Banco do Brasil (001), Agência: 6554-4, Conta: 27.368-6 em até 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Compromisso.
- 6.2. A Secretaria de Turismo poderá solicitar ao parceiro patrocinador o pagamento da taxa diretamente a fornecedor que esteja atendendo integral e exclusivamente ao interesse e necessidade específica do evento.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca em alta resolução, para a utilização pela PREFEITURA, no prazo de (02) dois dias, após a assinatura Termo de Compromisso, sob pena de não ocorrer a utilização, sem implicar em descumprimento contratual.
- 7.2. A Prefeitura Municipal de Atibaia reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente Chamada, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações.
- 7.3. Até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo para entrega do envelope, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada no setor de protocolo da Prefeitura, endereçada ao respectivo titular, que decidirá sobre as mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

BRUNO PERROTA LEAL Secretário Municipal de Turismo



Atos do Poder Executivo



CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

PROCESSO: 14667/2024

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

ANEXO I - TABELA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA O 8º FESTIVAL GASTRONÔMICO - 2024

СОТА	VALOR	DISPONIBILIDADE	BENEFÍCIO
BRONZE	R\$ 2 mil	12 cotas	Logo impresso em página coletiva com todos os patrocinadores no evento
PRATA	R\$ 5 mil	8 cotas	Logo impresso em página específica de patrocinadores no livreto + banners impressos do evento + ½ página de anúncio no livreto + Logo em 50% dos posts estáticos nas redes sociais da PEA sobre o evento
OURO	R\$ 7 mil	4 cotas	Logo impresso em página específica de patrocinadores no livreto + banners impressos do evento + 1 página de anúncio no livreto + Logo em 50% dos posts estáticos nas redes sociais da PEA sobre o evento
Master	R\$ 10 mil	2 cotas	Logo impresso em página específica de patrocinadores no livreto + banners impressos do evento + 1 página no livreto + Logo em posts formato Reels do evento + logo nos comerciais de TV

Todos os patrocinadores terão seus logos nos anúncios de jornal em tamanho proporcional à cota.

PROCESSO: 14667/2024

Atos do Poder Executivo



CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO № XXX/2024 – CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA(S)

PATROCINADORA(S) DO EVENTO GASTRONÔMICO – FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ATIBAIA, EM SUA OITAVA EDIÇÃO.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	
RG:	
representante legal da empresa acima estabelecidos no presente Edital referer	lica de Patrocínio nº XXX/2024, DECLARO que, como a, estou ciente e de acordo com todos os itens ate à concessão de patrocínio para o evento Festival qual apresento a seguinte proposta para apreciação:
VALOR DO PATROCÍNIO:	
Atibaia, c	le de 2024.
Bru	uno Perrota Leal
Secretário	Municipal de Turismo

Imprensa Offdal Elevônica da Estânda de Atibafa - 10E

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Habitação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA-SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-S – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

A Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.635/0001-08 com sede na Avenida da Saudade nº 252, Centro, Atibaia-SP, CEP: 12.940-560 representado pelo Prefeito Municipal Sr. Emil Ono, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.388.965-0 e do CPF/MF nº 085.001.648-75 residente e domiciliado nesta cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER ao(s) proprietário(s) tabular(es) abaixo relacionado(s), eventuais sucessores, responsável(is) pela implantação, confrontantes / confinantes abaixo relacionados, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de REURB para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado "Jardim Sueli" com acesso principal pela Rua Dr Albert Sabin, nesta cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, Transcrição nº 24.683 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP, com a seguinte localização:



Proprietários:

Sr(a). Luiz Leme de Camargo e outro Proprietário da área da Transcrição nº 24.683 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Confrontante(s) / confinante(s) externos do núcleo:

Sr(a). Luiz Leme de Camargo e outro



Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA-SP

Proprietário da área remanescente da Transcrição nº 24.683 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Sr(a). Claudio Lindenberg de Freitas

Proprietário da área da matrícula nº 43.380 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Sr(a). Sueli dis Santos Gomes Fagundes e seu marido

Proprietário da área da matrícula nº 122.661 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Confrontante(s) / confinante(s) interno(s) do núcleo (proprietário de lotes com títulos de domínio no interior da área objeto da regularização fundiária)

Sr(a). Sidney Batista da Costa e outra

Proprietário da área da Matrícula nº 140.861 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de REURB promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada, as divisas existentes das propriedades e os limites confinantes levantados no local, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados.

Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Atibaia e entregue no endereço da notificante a título de contranotificação.

Atibaia, 22 de fevereiro de 2024.

- Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Daniel dos Santos Lima-SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

-Wagner de Jesus Casemiro da Silva-SECRETÁRIO DE GOVERNO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA-SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-S - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

A Prefeitura da Estância de Atibaia, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.635/0001-08 com sede na Avenida da Saudade nº 252, Centro, Atibaia-SP, CEP: 12.940-560 representado pelo Prefeito Municipal Sr. Emil Ono, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.388.965-0 e do CPF/MF nº 085.001.648-75 residente e domiciliado nesta cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER ao(s) proprietário(s) tabular(es) abaixo relacionado(s), eventuais sucessores, responsável(is) pela implantação, confrontantes / confinantes abaixo relacionados, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de REURB para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado "Terra Nova / Tesouro" com acesso principal pela Rua Terra Nova, nesta cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, Transcrição nº 3.741 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP, com a seguinte localização:



Proprietários:

Sr(a). Katuyoshi Matuoka

Proprietário da área da Transcrição nº 3.741 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Confrontante(s):

Sr(a). Rosangela Pires Cardoso e outros

Proprietário da área da matrícula nº 3.167 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Sr(a). Cecilia Silva Alves e outros

Imprensa Offdal Education de la Baranda de Atibata - 103

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA-SP

Proprietário da área da matrícula nº 3.215 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Sr(a). William Silva dos Santos e outros

Proprietário da área da matrícula nº 11.604 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Sr(a). Aurelino Anunciação de Souza

Proprietário da área da matrícula nº 39.846 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Sr(a). Lucimar Barbosa da Silva Holanda

Proprietário da área da matrícula nº 39.847 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Sr(a). Antonio Pires Cardoso Filho e sua esposa

Proprietário da área da matrícula nº 45.294 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Sr(a). Sebastião Elias Barbosa e outros

Proprietário da área da matrícula nº 55.618 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Sr(a). Maria Vita Alves dos Santos

Proprietário da área da matrícula nº 71.013 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Sr(a). Priscila Lira da Silva e outro

Proprietário da área da matrícula nº 71.014 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Sr(a). Carlos Roberto Ribeiro e sua esposa

Proprietário da área da matrícula nº 71.103 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Sr(a). José da Silva

Proprietário da área da matrícula nº 72.119 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Sr(a). José Willian Machado e sua esposa

Proprietário da área da matrícula nº 78.073 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Sr(a). Nivaldo José Vieira e sua esposa

Proprietário da área da matrícula nº 78.074 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Sr(a). Wilson Lopes da Silva e outros

Proprietário da área da matrícula nº 130.652 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Sr(a). Wilson Lopes da Silva e outros

Proprietário da área da matrícula nº 130.653 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP

Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada, as divisas existentes das propriedades e os limites confinantes levantados no local, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados.



Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA-SP

Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Atibaia e entregue no endereço da notificante a título de **contranotificação**.

Atibaia, 22 de fevereiro de 2024.

- Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Daniel dos Santos Lima-SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

-Wagner de Jesus Casemiro da Silva-SECRETÁRIO DE GOVERNO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Imprensa Offdal Education da Estanda de Atibata - 100 E

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

Resultado Parcial da Segunda Etapa para Seleção de Propostas de Apresentações e Atividades Artísticas e Culturais para Participação no Festival Literário 2024 no Município de Atibaia, Concurso nº 012/2023.

A Comissão Técnica, formada por 3 (três) pareceristas contratados pela Secretaria de Cultura, aprovados em Edital próprio de Chamamento Público nº 12/23, processo nº 48.163/2023, para avaliação dos projetos qualificados na primeira etapa do Festival Literário 2024, Concurso nº 012/2023, Processo Administrativo nº 61.876/2023, em conformidade com o disposto no Item 7.2, realizaram a análise, e avaliaram as seguintes propostas:

Modalidade Apresentação Musical ao ar livre

Posição	Inscrição	Nome	Pontos
1°	6717/24	Cristiane Barbosa	146
2°	7014/24	Caique Araujo da Silva	135,5
3°	5116/24	Waldir Augusto Camargos Souza Junior	126,5
4°	3077/24	Jucilene Buosi Fechus Borges	122,5
5°	5390/24	Robson Alves de Castro	120
6°	5682/24	Andre Luis Gardel Barbosa	117,5
7°	7015/24	Paulo Henrique Neves Novaes	107
8°	2186/24	Luiz Guilherme Wolf Borges	98,5
9°	5103/24	Giuliano Tosin	96
10°	7006/24	Ivan Alberto de Souza	95

Modalidade: Narração ou contação de histórias

Posição	Inscrição	Nome	Pontos
1°	4386/24	Anna Luiza Calixto Amaral	146,5
2°	6734/24	Tristão Editora Ltda	139
3°	7022/24	Vivian Silva Catenacci	136
4°	4152/24	Willian Felipe Gama	126
5°	6985/24	Luarnoar Produções Art. e Culturais Ltda me	115
6°	249/24	Irene Mitsue Tanabe	94

Modalidade: Leituras Públicas Dirigidas

Posição	Inscrição	Nome	Pontos
1°	5739/24	Fernanda Martins de Souza Emediato	147,5
2°	6400/24	Luiz Fernando de Souza Emediato	145

Modalidade: Intervenções Cênicas

Posição	Inscrição	Nome	Pontos
1°	5894/24	Troia Editora e Distribuidora Ltda	147
2°	7101/24	Vinicius Hernani Toledo Junqueira	134
3°	7203/24	Renata Duarte Martins	132
4°	7205/24	Adriana da Silva Souza	98
5°	7178/24	Ana Carolina Rolim Granja	88,5
6°	7088/24	Luan Henrique da Silva	86,5
7°	4516/24	Pedro Stenio Caroca da Silva Barreto	71
8°	6688/24	Julia de Campos Moura	66
9°	5067/24	Danilo Gomes Neiva	63

Modalidade: Oficina ou Workshops



वालितिकारि

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Posição	Inscrição	Nome	Pontos
1°	4852/24	Mariana Custódio Farcetta	143
2°	7229/24	Márcio Emílio Zago	143
3°	009/24	Raquel Costa da Silva	138
4°	7211/24	Felipe Nogueira Do Nascimento	136,5
5°	6205/24	Juliana Gonçalves Gobbe	135
6°	6608/24	LFE Editora Consultoria e Negócios Ltda	133
7°	6874/24	Adriana Pimenta da Silva	132,5
8°	6709/24	Flávio Rodrigues	132
9°	881/24	Samuel Antônio Santana	130,5
10°	1388/24	Thiago Cervan Martins	130
11°	6025/24	Rosana Barroso Miranda	127,5
12°	6707/24	Geruza Zelnys de Almeida	127,5
13°	3363/24	Dianne Cristine Rodrigues de Melo	126
14°	6470/24	Wania Karolis Ramos Urresta	125,5
15°	7093/24	Gianmarco Bisaglia	125
16°	6923/24	Emediato Editores Ltda	119,5
17°	3059/24	Luiza Izulina Catenaci Guerra	117,5
18°	5823/24	Silvana Cotrim Moreira da Silva	115,5
19°	6619/24	Eduardo Dias Fonseca Guimaraes	114
20°	7127/24	Gabrielle Vacirca Pereira	113
21°	6030/24	Ednilson Barros Batista	110,5
22°	7195/24	Emellén Kelly Oliveira	105,5
23°	5657/24	Rafaella de Castro Fusaro	100,5
24°	7230/24	Juliana Sallas Ferreira	97
25°	7185/24	Daniela Alves de Sousa	92
26°	6169/24	Rodrigo Ribeiro	89,5
27°	6443/24	Ochoa Produções Artísticas Ltda	88
28°	5000/24	Durval de Campos Mantovaninni Junior	84,5
29°	7018/24	Rafael Gomes de Oliveira	83,5
30°	7133/24	Roberta do Amaral Forte	83
31°	5630/24	Fernanda Martins de Souza Emediato Produção	83
32°	7011/24	Nivanda Maria Dos Santos	78

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital do Concurso nº 012/2023, em seu Item nº 9, DOS RECURSOS, abre-se o prazo para recurso da decisão conforme previsão abaixo:

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caso haja manifestação de recurso, a cada etapa os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação de tal fato.
- 9.2. Interposto recurso, abre-se prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do 1º dia útil subsequente ao final do prazo de recurso, apresentando as razões nos moldes do item anterior.
- 9.3. Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Licitações, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP, das 09h às 12 h e das 13 h às 16 h, ou através do e-mail chamamento@atibaia.sp.gov.br com o assunto: "RECURSO EDITAL 012/23 - (nome completo do proponente/razão social)".

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana Secretaria de Cultura

> Thais Amorim Moreira Secretaria de Cultura

Willian Oliveira Cruz Secretaria de Cultura

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO DE OFÍCIO

Alteração cadastral

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5°, 9° e 10°), alterada pelas Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 9742/2021 para taxa de resíduos sólidos.

Matrícula	Cliente	Local	Bairro	Cadastro água / esgoto - alteração	Cadastro Resíduos Sólidos - alteração
48378-8	EDUARDO HAMILTON CASO	RUA JOSE RODRIGUES DA CUNHA, 440, RESIDENCIAL AURORA	RESSACA	06 (seis) economia(s) residencial(ais) de água	06 (seis) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
66730-7	RENATO SOUZA FELIX	RUA JUNDIAI, 130, RESIDENCIAL CLIMA ATIBAIA	JARDIM PAULISTA	07 (sete) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	07 (sete) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
8649-5	FRAGA & BERALDO INCORPORAÇÃO LTDA	RUA ERNESTO DA CUNHA VELOSO, 405, TRENZA MIRAGGIO	ATIBAIA JARDIM	50 (cinquenta) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	50 (cinquenta) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
65895-2	MARIA MARLENE DE FREITAS	RUA JOÃO EVANGELISTA CHAMADOIRA, 60	JARDIM KANIMAR	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
10840-5	SUELY APARECIDA BATISTA	RUA 13 DE MAIO, 241	CENTRO	01 (uma) economia(s) comercial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
10812-0	DENIZARD RIVAIL FERREIRA	RUA 13 DE MAIO, 105	CENTRO	01 (uma) economia(s) residencial(ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0, 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
31735-7	ELZA MARIA DE OLIVEIRA CIA	Estr. PARANAPANEMA, 808	JARDIM ESTANCIA BRASIL		01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0, 01 (uma) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-2

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

35483-0	DANIEL DE OLIVEIRA	AV. ANTONIO JULIO	JARDIM		02 (duas) unidade(s)
	MAGRO	T. G. LOPES, 4460	ESTANCIA		residencial(ais) geradora(s)
			BRASIL		de lixo na faixa R-0
31288-6	LINEA	Estr. CAPIBERIBE,	JARDIM		02 (duas) unidade(s)
	EMPREEENDIMENTOS	475	ESTANCIA		residencial(ais) geradora(s)
	IMOBILIARIOS LTDA		BRASIL		de lixo na faixa R-0
18341-5	C.A.S INCORPORADORA	RUA ITALIA,	ATIBAIA	01 (uma) economia(s)	77 (setenta e sete)
	ATIBAIA JARDIM - SP	166, ATIBAIA	JARDIM	comercial(ais) de água	unidade(s) comercial(ais)
		COMERCIAL		e esgoto	geradora(s) de lixo na faixa
		CENTER			NR-0

Maiores informações através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone

(11) 08000 112 190, WhatsApp (11) 4414-3523, ou e-mail sac@saaeatibaia.com.br.

Evite extravio de correspondências, mantendo seu endereço atualizado junto à SAAE.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 16 de marçode 2024.

REGINA MARA DE PAIVA

Chefe de Departamento Comercial.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.327/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças automotivas, de forma parcelada, por um período de 12(doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 02/04/2024, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/04/2024 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites <u>www.peasistemas.com.br/saae</u> ou <u>www.novobbmnet.com.br</u> ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 15 de março de 2024.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/134A-31AC-AC92-7E63 e informe o código 134A-31AC-AC92-7E63 Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 Lei Complementar Municipal nº 875 de 26/05/2022 e Lei Complementar Municipal nº 888 de 22/12/202

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 26 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, nos termos da Lei Complementar nº 850 de 08 de julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder Descanso Remunerado, por um período de trinta dias, conforme Lei Complementar do Conselho Tutelar nº 850 de 08 de julho de 2021 artigo nº 53 inciso II, a partir do dia 15 de abril de 2024, do Conselheiro Tutelar Sr. Willian Jonas Modesto de Campos RG. Nº º-34.224.087-0, eleito como membro Titular para o mandato de Conselheiro Tutelar - período 2024/2028.

CONVOCA a Conselheira Suplente, Sr^a Catiane Bueno de Almeida, RG.- 27.130.936-2, para a respectiva posse que será realizada no dia 15 de abril de 2024, na sede do CMDCA, à Avenida da Saudade, no 287 - Centro - Atibaia/SP.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 14 de março de 2024.

Marcos Henrique de Melo Presidente

Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 45/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço

público municipal;

Expede o ato decisório de <u>acumulação legal</u> de cargos à <u>Rosemeire Fernandes</u>, RG nº 19.606.032 – 1, nos cargos de: Professor, código funcional 7.075 e de Professor, código funcional 8.341 ambos no Centro Integrado de Educação Municipal - CIEM II "Prof° Dr Otlando Gigliotti", na Prefeitura da Estância de Atibaia.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação

Secretaria de Justiça e Cidadania

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD Memorando Eletrônico nº 13.512/2024 PORTARIA nº 05 – GP – PAD, de 15 de março de 2.024

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face dos servidores municipais matriculados sob o nº.s 10.676 e 10.708, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria nº 4.946-GP de 23 de janeiro de 2024.

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD Memorando Eletrônico nº 10.667/2024 PORTARIA nº 06 – GP – PAD, de 15 de março de 2.024

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face da servidora municipal matriculada sob o nº.s 11.642, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar — CPPD, instituída pela Portaria nº 4.946-GP de 23 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico nº 38.906/2023.

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nomeada pela Portaria nº 4.884-GP, de 11 de agosto de 2023, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639/18, torna público que através do processo em epígrafe a **REPREENSÃO ESCRITA** ao **servidor código funcional nº 11.671**, por ter violado os deveres previstos nos incisos "XVI" e "XVII" do art. 5º da Lei Municipal nº 4.639, de 12 de novembro de 2018 – Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia e **homologado pelo Sr. Prefeito** às fls. 105/109, dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 14 de março de 2024.

PRISCILA HELLEN SOUZA CORDEIRO Presidente da CPPD

Publicado novamente por ter saído com incorreções

Imprensa Offdal Education de la Estanda de Affbafa - IOE

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): DISTRIBUIDORA DE CIMENTO ATIBAIA

EIRELI

Processo Digital / Fiscalização nº: 979/2024 Código Externo: 122.617.092.151.261.204

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 956 -

Queimada em lote.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 956–sanção de ADVERTÊNCIA, em 29/02/2024, por queimada em lote em ÁREA MENOR QUE 300 m² locado em área urbana ocorrido na AV JERÔNIMO DE CAMARGO, Nº 0, AREA 02, CENTRO, ATIBAIA, CEP 12951-540 . Nos termos da LEI MUNICIPAL nº 4606/18, artigo 3º, inciso I, alínea "a" cc. artigo 5º, §1º, cc. artigo 8º, inciso I.Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): URIEL ERNEST ARON Processo Digital / Fiscalização nº: 4.257/2023 Código Externo: 253.717.014.527.459.194

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 868 -

Queimada em lote

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 868 - sanção de MULTA, em 01/12/2023, no valor de 10.000 UVRMs (Dez Mil Unidades de Valor De Referência Do Município) por queimada em lote em área área aproximada de 13.000m² (TREZE Mil metros quadrados), na AVENIDA SANTOS DUMONT - 0 - JARDIM DO ALVINOPOLIS - 12943-522. Nos termos da Lei Municipal Nº 4606/18 Art. 3°, inc. I – Art. 4°, § 3°, inc. I, alínea C cc. §4º inciso III; cc. cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei nº 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/ sempapel.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): SAMUEL BARROS Processo Digital / Fiscalização nº: 873/2024 Código Externo: 164.417.090.384.949.263

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 954 – Disposição de resíduos em passeios, vias e outras áreas publicas.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 954 - sanção de MULTA, em 26/02/2024, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), por Disposição de resíduos (entulho) em local proibido ou não licenciado na RUA DAS VIOLETAS VERMELHAS, Nº 0, QD 41, LOTE 5, NOVA ATIBAIA, CEP 12950-668. No termos de Lei Municipal nº 3696/08 Art. 2°, § 1°, inciso - Ref. V, cc. Art. 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Remover resíduos e dar destinação correta no prazo de 15 dias. Apresentar fotos do local e comprovante de recebimento pelo destino final (ATT). Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www. atibaia.sp.gov.br/sempapel.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ATIBAIA BRASIL 01 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS

Processo Digital / Fiscalização nº: 513/2024 Código Externo: 196.617.073.243.350.599

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 896 -

Movimentação de terra sem alvará de licença

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 896 - sanção de MULTA, em 07/02/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentos e Cincuenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por Movimentação de Terra sem Alvará de Licença, RUA DAS FELICIAS, GLEBA 5, LOTE 16 QD 22. JD Estancia Brasil. Nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25, inciso I e Art. 26, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10197/22, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação : Providenciar projeto de Regularização de Movimentação de Solo, para obtenção do ARMS (Alvará de Regularização de Movimentação de Solo). Paralisar a movimentação de solo até a regularização. Agendar atendimento ambiental na Secretaria de Meio Ambiente para Conciliação Ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Imprensa Offdal Elevonica da Estanda de Alibaia - 10 E

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Divisão de Fiscalização - SEMA

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ATIBAIA BRASIL 01 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS

Processo Digital / Fiscalização nº: 515/2024 Código Externo: 780.017.073.256.662.539

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 897 – Impedir ou Dificultar Regeneração Natural de Vegetação (Bosqueamento).

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 897-sanção de MULTA, em 07/02/2024, no valor de 126,35 UVRMS (Cento e Vinte e Seis Unidades e Trinta e Cinco Centésimos de Unidade De Valor De Referência Do Município) por Impedir Regeneração Natural (Bosqueamento), em área de 600 m², na RUA DAS FELICIAS, GLEBA 5, LOTE 16 QD 22. JD Estancia Brasil. Nos termos da Resolução Estadual SIMA 05/21 art. 48°, cc. art. 60°cc art 6° Inciso II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação : Agendar atendimento ambiental na Secretaria de Meio Ambiente para Conciliação Ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ATIBAIA BRASIL 01 EMPREENDIMENTOS

IMOBILIARIOS

Processo Digital / Fiscalização nº: 517/2024 Código Externo: 143.517.073.266.530.811

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 898 — Danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, indivíduo arbóreo isolado, nativo, localizado fora de Área de Preservação Permanente ou de área de Reserva Legal averbada dentro da área urbana do município de Atibaia, de domínio público ou privado, sem aprovação prévia do Executivo Municipal .

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 898 - sanção de MULTA, em 07/02/2024, no valor de 150 UVRMS (Cento e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por Danos causados a indivíduo arbóreo nativo devido a movimentação de solo irregular, na RUA DAS FELICIAS, GLEBA 5, LOTE 16 QD 22. JD Estancia Brasil. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 764/17; artigo 17, § 1º cc Art. 24 § 2º inciso II cc Art 25 § 5º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação : Agendar atendimento ambiental na Secretaria de Meio Ambiente para Conciliação Ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

Autuado(a): DANIEL MURILO TRAJANO Processo Digital / Fiscalização nº: 504/2024 Código Externo: 607.517.073.083.826.897

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 948 – Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 948-sanção de MULTA e Embargo, em 07/02/2024, no valor de 52,64 UVRMS (Cinquenta e Duas Unidades e Sessenta e Quatro Centésimos de Unidade De Valor De Referência Do Município) por Supressão de vegetação de fragmento florestal, sem autorização, em área de aproximadamente 500m², na RUA DAS FELICIAS, 400, GL 5, QD 23, LOTE 709, JD ESTANCIA BRASIL, ATIBAIA, CEP 12949-014. Nos termos da Resolução Estadual SIMA 05/21 art. Art. 5°, inc. II e VIII, cc. Art. 50. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: Agendar atendimento ambiental na Secretaria de Meio Ambiente para Conciliação Ambiental e manter a obra paralisada. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/ sempapel.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMA

DITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): DANIEL MURILO TRAJANO Processo Digital / Fiscalização nº: 505/2024 Código Externo: 541.617.073.096.487.317

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 949 - Execução de movimentação de solo em desacordo com o projeto aprovado.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 949-sanção de ADVERTÊNCIA, em 07/02/2024, por Execução de movimentação de solo em desacordo com o projeto aprovado RUA DAS FELICIAS, 400, JD ESTANCIA BRASIL, ATIBAIA, SP, CEP 12949-014. Nos termos da Lei Complementar nº 714/15 Art. 44, inc. II, § 2°. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: Agendar atendimento ambiental na Secretaria de Meio Ambiente para Conciliação Ambiental ; manter a obra paralisada ; e Regularizar a movimentação de Solo por meio de obtenção de Alvará de Regularização de Movimentação de Solo. (ARMS) Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMA

CASEMIRO DA SILVA

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 027/2024 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo Memorando 1doc nº: ° 12.358/2024 CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional

Casa do Caminho

CNPJ N°.: 86.790.268/0001-90

OBJETO: executar o Projeto "Residência Terapêutica Tipo II", visando a moradia de pessoas egressas de internação hospitalar por longo período em instituições psiquiátricas, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do município de Atibaia e região.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$976.424,47 (novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2024. **VIGÊNCIA:** de 15/03/2024 a 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n°.: 085.001.648-75, Paulo

Birkman, CPF nº. 107.935.588-08.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
WILSON MOLINA - ESPÓLIO	Fiscalização 2334/2023
MILENA CAROLINA SANTOS PINTO	Fiscalização 327/2023

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone "Atibaia sem papel" ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - SAU 13 de março de 2024

Trata-se da Habilitação de Inserção Descentralizada, por meio do código 29.02, específico para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)

A Secretaria de Saúde no uso das atribuições legais;

Considerando o Decreto Nº 10.697 de 11 de dezembro de 2023, que prorroga o prazo de intervenção municipal, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos do Decreto nº 10.004, de 27 de junho de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando Portaria N° 701, de 1° de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF, através do código 29.02 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

Resolve:

Formalizar através deste ato, o processo de habilitação descentralizada da Santa Casa de Atibaia, CNES: 5366828, sob Intervenção Municipal, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), por meio do código 29.02, específico para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas

1° A habilitação descentralizada será realizada pelo setor responsável pela atualização dos dados no CNES, através do código 29.02, conforme Portaria N° 701,

2º O monitoramento do estabelecimento habilitado será realizado pela Secretaria de Saúde do Municipio de Atibaia, através da UAC (Unidade de Acompanhamento e Controle)

> Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretaria Municipal de Saúde

Imprensa Oficial Elevanica da Estancia de Atibaia - 103

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 02/2023, CONVOCAMOS os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 02/2023, Capítulo 12, Sub item 12.10- "O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 dias úteis contados a partir da Convocação na Imprensa Oficial, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos".

No ato da contratação o candidato deverá estar munidos de todos os documentos solicitados no sub item 12.8 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Diretor de Escola (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1°	ANA CRISTINA DA SILVA	43233
2°	GRACIELA DE JESUS PEREIRA	42913
3°	ANA CRISTINA BARRA MURAD	44256

EMPREGO: Professor 30H (Lista Geral)

1° HELOISA HRDLICKA BARONE 43474 2° MAISE MARIA MORATO 44384 3° ANDRESSA SILVA COSTA 42227 4° MARCELA CAMATA MARTINHO SILVA 44914 5° MARCELA CAROLINE LIMA RIBEIRO 43960 6° (CANDIDATA CONVOCADA NA LISTA AFRODESCENDENTES) 42480 7° MARISA MARSICANO BATTAGIN 42191 8° ALINE RIOS DE ARAUJO 41604 9° DANIELE CRISTINE DE A. BARBOSA E ROCHA 44053 10° PRISCILA ERRERIAS BONFIETTI 44738 11° FABIANA SAYURI MATUOKA RODRIGUES 43883 12° VILMA FERREIRA LIMA DE SOUZA 45220 13° ISABELLA ORLANDA DE LIMA 42204 14° ALESSANDRA DE PAIVA BUENO 45708 15° SAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA 42269 16° ANALICIA PERANOVICH LIMA SHIRAISHI 43878 17° MARA CAROLINE STABOLI PEREIRA 43147 18° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 41053 19° MARIANE CRISTINE MIRAN	Classificação	Nome	Inscrição
3° ANDRESSA SILVA COSTA 42227 4° MARCELA CAMATA MARTINHO SILVA 44914 5° MARCELA CAROLINE LIMA RIBEIRO 43960 6° (CANDIDATA CONVOCADA NA LISTA AFRODESCENDENTES) 42480 7° MARISA MARSICANO BATTAGIN 42191 8° ALINE RIOS DE ARAUJO 41604 9° DANIELE CRISTINE DE A. BARBOSA E ROCHA 44053 10° PRISCILA ERRERIAS BONFIETTI 44738 11° FABIANA SAYURI MATUOKA RODRIGUES 43883 12° VILMA FERREIRA LIMA DE SOUZA 45220 13° ISABELLA ORLANDA DE LIMA 42204 14° ALESSANDRA DE PAIVA BUENO 45708 15° SAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA 42269 16° ANALICIA PERANOVICH LIMA SHIRAISHI 43878 17° MARA CAROLINE STABOLI PEREIRA 43147 18° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 41053 19° MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO 41614 20° EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI 44584 21° <td< td=""><td>1°</td><td>HELOISA HRDLICKA BARONE</td><td>43474</td></td<>	1°	HELOISA HRDLICKA BARONE	43474
4° MARCELA CAMATA MARTINHO SILVA 44914 5° MARCELA CAROLINE LIMA RIBEIRO 43960 6° (CANDIDATA CONVOCADA NA LISTA AFRODESCENDENTES) 42480 7° MARISA MARSICANO BATTAGIN 42191 8° ALINE RIOS DE ARAUJO 41604 9° DANIELE CRISTINE DE A. BARBOSA E ROCHA 44053 10° PRISCILA ERRERIAS BONFIETTI 44738 11° FABIANA SAYURI MATUOKA RODRIGUES 43883 12° VILMA FERREIRA LIMA DE SOUZA 45220 13° ISABELLA ORLANDA DE LIMA 42204 14° ALESSANDRA DE PAIVA BUENO 45708 15° SAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA 42269 16° ANALICIA PERANOVICH LIMA SHIRAISHI 43878 17° MARA CAROLINE STABOLI PEREIRA 43147 18° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 41053 19° MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO 41614 20° EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI 44584 21° AMANDA MARTINS DO AMARAL 42960 22°	2°	MAISE MARIA MORATO	44384
5° MARCELA CAROLINE LIMA RIBEIRO 43960 6° (CANDIDATA CONVOCADA NA LISTA AFRODESCENDENTES) 42480 7° MARISA MARSICANO BATTAGIN 42191 8° ALINE RIOS DE ARAUJO 41604 9° DANIELE CRISTINE DE A. BARBOSA E ROCHA 44053 10° PRISCILA ERRERIAS BONFIETTI 44738 11° FABIANA SAYURI MATUOKA RODRIGUES 43883 12° VILMA FERREIRA LIMA DE SOUZA 45220 13° ISABELLA ORLANDA DE LIMA 42204 14° ALESSANDRA DE PAIVA BUENO 45708 15° SAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA 42269 16° ANALICIA PERANOVICH LIMA SHIRAISHI 43878 17° MARA CAROLINE STABOLI PEREIRA 43147 18° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 41053 19° MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO 41614 20° EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI 44584 21° AMANDA MARTINS DO AMARAL 42960 22° LUCIANA APARECIDA COSTA 42179 23° <td< td=""><td>3°</td><td>ANDRESSA SILVA COSTA</td><td>42227</td></td<>	3°	ANDRESSA SILVA COSTA	42227
6° (CANDIDATA CONVOCADA NA LISTA AFRODESCENDENTES) 42480 7° MARISA MARSICANO BATTAGIN 42191 8° ALINE RIOS DE ARAUJO 41604 9° DANIELE CRISTINE DE A. BARBOSA E ROCHA 44053 10° PRISCILA ERRERIAS BONFIETTI 44738 11° FABIANA SAYURI MATUOKA RODRIGUES 43883 12° VILMA FERREIRA LIMA DE SOUZA 45220 13° ISABELLA ORLANDA DE LIMA 42204 14° ALESSANDRA DE PAIVA BUENO 45708 15° SAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA 42269 16° ANALICIA PERANOVICH LIMA SHIRAISHI 43878 17° MARA CAROLINE STABOLI PEREIRA 43147 18° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 41053 19° MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO 41614 20° EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI 44584 21° AMANDA MARTINS DO AMARAL 42960 22° LUCIANA APARECIDA COSTA 42179 23° MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 44461 24°	4°	MARCELA CAMATA MARTINHO SILVA	44914
7° MARISA MARSICANO BATTAGIN 42191 8° ALINE RIOS DE ARAUJO 41604 9° DANIELE CRISTINE DE A. BARBOSA E ROCHA 44053 10° PRISCILA ERRERIAS BONFIETTI 44738 11° FABIANA SAYURI MATUOKA RODRIGUES 43883 12° VILMA FERREIRA LIMA DE SOUZA 45220 13° ISABELLA ORLANDA DE LIMA 42204 14° ALESSANDRA DE PAIVA BUENO 45708 15° SAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA 42269 16° ANALICIA PERANOVICH LIMA SHIRAISHI 43878 17° MARA CAROLINE STABOLI PEREIRA 43147 18° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 41053 19° MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO 41614 20° EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI 44584 21° AMANDA MARTINS DO AMARAL 42960 22° LUCIANA APARECIDA COSTA 42179 23° MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 44461 24° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 45663 25°	5°	MARCELA CAROLINE LIMA RIBEIRO	43960
8° ALINE RIOS DE ARAUJO 41604 9° DANIELE CRISTINE DE A. BARBOSA E ROCHA 44053 10° PRISCILA ERRERIAS BONFIETTI 44738 11° FABIANA SAYURI MATUOKA RODRIGUES 43883 12° VILMA FERREIRA LIMA DE SOUZA 45220 13° ISABELLA ORLANDA DE LIMA 42204 14° ALESSANDRA DE PAIVA BUENO 45708 15° SAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA 42269 16° ANALICIA PERANOVICH LIMA SHIRAISHI 43878 17° MARA CAROLINE STABOLI PEREIRA 43147 18° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 41053 19° MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO 41614 20° EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI 44584 21° AMANDA MARTINS DO AMARAL 42960 22° LUCIANA APARECIDA COSTA 42179 23° MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 44461 24° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 45663 25° CAMILA ALESSANDRA RING 43143 26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27°	6°	(CANDIDATA CONVOCADA NA LISTA AFRODESCENDENTES)	42480
9° DANIELE CRISTINE DE A. BARBOSA E ROCHA 44053 10° PRISCILA ERRERIAS BONFIETTI 44738 11° FABIANA SAYURI MATUOKA RODRIGUES 43883 12° VILMA FERREIRA LIMA DE SOUZA 45220 13° ISABELLA ORLANDA DE LIMA 42204 14° ALESSANDRA DE PAIVA BUENO 45708 15° SAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA 42269 16° ANALICIA PERANOVICH LIMA SHIRAISHI 43878 17° MARA CAROLINE STABOLI PEREIRA 43147 18° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 41053 19° MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO 41614 20° EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI 44584 21° AMANDA MARTINS DO AMARAL 42960 22° LUCIANA APARECIDA COSTA 42179 23° MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 44461 24° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 45663 25° CAMILA ALESSANDRA RING 43143 26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27°	7°	MARISA MARSICANO BATTAGIN	42191
10° PRISCILA ERRERIAS BONFIETTI 44738 11° FABIANA SAYURI MATUOKA RODRIGUES 43883 12° VILMA FERREIRA LIMA DE SOUZA 45220 13° ISABELLA ORLANDA DE LIMA 42204 14° ALESSANDRA DE PAIVA BUENO 45708 15° SAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA 42269 16° ANALICIA PERANOVICH LIMA SHIRAISHI 43878 17° MARA CAROLINE STABOLI PEREIRA 43147 18° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 41053 19° MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO 41614 20° EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI 44584 21° AMANDA MARTINS DO AMARAL 42960 22° LUCIANA APARECIDA COSTA 42179 23° MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 44461 24° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 45663 25° CAMILA ALESSANDRA RING 43143 26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27° DANIELA GONÇALVES PERES LIMA 41791 28°	8°	ALINE RIOS DE ARAUJO	41604
11° FABIANA SAYURI MATUOKA RODRIGUES 43883 12° VILMA FERREIRA LIMA DE SOUZA 45220 13° ISABELLA ORLANDA DE LIMA 42204 14° ALESSANDRA DE PAIVA BUENO 45708 15° SAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA 42269 16° ANALICIA PERANOVICH LIMA SHIRAISHI 43878 17° MARA CAROLINE STABOLI PEREIRA 43147 18° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 41053 19° MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO 41614 20° EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI 44584 21° AMANDA MARTINS DO AMARAL 42960 22° LUCIANA APARECIDA COSTA 42179 23° MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 44461 24° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 45663 25° CAMILA ALESSANDRA RING 43143 26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27° DANIELA GONÇALVES PERES LIMA 41791 28° MARCELA GRANDA BROGINE PERINI 40051 29° DANIELA GARCIA GRANDA 41624 30°	9°	DANIELE CRISTINE DE A. BARBOSA E ROCHA	44053
12° VILMA FERREIRA LIMA DE SOUZA 45220 13° ISABELLA ORLANDA DE LIMA 42204 14° ALESSANDRA DE PAIVA BUENO 45708 15° SAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA 42269 16° ANALICIA PERANOVICH LIMA SHIRAISHI 43878 17° MARA CAROLINE STABOLI PEREIRA 43147 18° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 41053 19° MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO 41614 20° EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI 44584 21° AMANDA MARTINS DO AMARAL 42960 22° LUCIANA APARECIDA COSTA 42179 23° MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 44461 24° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 45663 25° CAMILA ALESSANDRA RING 43143 26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27° DANIELA GONÇALVES PERES LIMA 41791 28° MARCELA GRANDA BROGINE PERINI 40051 29° DANIELA GARCIA GRANDA 41624 30° MICHE	10°	PRISCILA ERRERIAS BONFIETTI	44738
13° ISABELLA ORLANDA DE LIMA 42204 14° ALESSANDRA DE PAIVA BUENO 45708 15° SAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA 42269 16° ANALICIA PERANOVICH LIMA SHIRAISHI 43878 17° MARA CAROLINE STABOLI PEREIRA 43147 18° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 41053 19° MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO 41614 20° EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI 44584 21° AMANDA MARTINS DO AMARAL 42960 22° LUCIANA APARECIDA COSTA 42179 23° MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 44461 24° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 45663 25° CAMILA ALESSANDRA RING 43143 26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27° DANIELA GONÇALVES PERES LIMA 41791 28° MARCELA GRANDA BROGINE PERINI 40051 29° DANIELA GARCIA GRANDA 41624 30° MICHELLE HILARIO DA COSTA 45827 31° DEBORA R	11°	FABIANA SAYURI MATUOKA RODRIGUES	43883
14° ALESSANDRA DE PAIVA BUENO 45708 15° SAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA 42269 16° ANALICIA PERANOVICH LIMA SHIRAISHI 43878 17° MARA CAROLINE STABOLI PEREIRA 43147 18° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 41053 19° MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO 41614 20° EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI 44584 21° AMANDA MARTINS DO AMARAL 42960 22° LUCIANA APARECIDA COSTA 42179 23° MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 44461 24° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 45663 25° CAMILA ALESSANDRA RING 43143 26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27° DANIELA GONÇALVES PERES LIMA 41791 28° MARCELA GRANDA BROGINE PERINI 40051 29° DANIELA GARCIA GRANDA 41624 30° MICHELLE HILARIO DA COSTA 45827 31° DEBORA ROSIK PEREIRA 45968 32° VINICIUS MIZ	12°	VILMA FERREIRA LIMA DE SOUZA	45220
15° SAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA 42269 16° ANALICIA PERANOVICH LIMA SHIRAISHI 43878 17° MARA CAROLINE STABOLI PEREIRA 43147 18° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 41053 19° MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO 41614 20° EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI 44584 21° AMANDA MARTINS DO AMARAL 42960 22° LUCIANA APARECIDA COSTA 42179 23° MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 44461 24° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 45663 25° CAMILA ALESSANDRA RING 43143 26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27° DANIELA GONÇALVES PERES LIMA 41791 28° MARCELA GRANDA BROGINE PERINI 40051 29° DANIELA GARCIA GRANDA 41624 30° MICHELLE HILARIO DA COSTA 45827 31° DEBORA ROSIK PEREIRA 45968 32° VINICIUS MIZUMOTO MEGA 41990	13°	ISABELLA ORLANDA DE LIMA	42204
16° ANALICIA PERANOVICH LIMA SHIRAISHI 43878 17° MARA CAROLINE STABOLI PEREIRA 43147 18° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 41053 19° MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO 41614 20° EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI 44584 21° AMANDA MARTINS DO AMARAL 42960 22° LUCIANA APARECIDA COSTA 42179 23° MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 44461 24° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 45663 25° CAMILA ALESSANDRA RING 43143 26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27° DANIELA GONÇALVES PERES LIMA 41791 28° MARCELA GRANDA BROGINE PERINI 40051 29° DANIELA GARCIA GRANDA 41624 30° MICHELLE HILARIO DA COSTA 45827 31° DEBORA ROSIK PEREIRA 45968 32° VINICIUS MIZUMOTO MEGA 41990	14°	ALESSANDRA DE PAIVA BUENO	45708
17° MARA CAROLINE STABOLI PEREIRA 43147 18° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 41053 19° MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO 41614 20° EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI 44584 21° AMANDA MARTINS DO AMARAL 42960 22° LUCIANA APARECIDA COSTA 42179 23° MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 44461 24° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 45663 25° CAMILA ALESSANDRA RING 43143 26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27° DANIELA GONÇALVES PERES LIMA 41791 28° MARCELA GRANDA BROGINE PERINI 40051 29° DANIELA GARCIA GRANDA 41624 30° MICHELLE HILARIO DA COSTA 45827 31° DEBORA ROSIK PEREIRA 45968 32° VINICIUS MIZUMOTO MEGA 41990	15°	SAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA	42269
18° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 41053 19° MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO 41614 20° EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI 44584 21° AMANDA MARTINS DO AMARAL 42960 22° LUCIANA APARECIDA COSTA 42179 23° MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 44461 24° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 45663 25° CAMILA ALESSANDRA RING 43143 26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27° DANIELA GONÇALVES PERES LIMA 41791 28° MARCELA GRANDA BROGINE PERINI 40051 29° DANIELA GARCIA GRANDA 41624 30° MICHELLE HILARIO DA COSTA 45827 31° DEBORA ROSIK PEREIRA 45968 32° VINICIUS MIZUMOTO MEGA 41990	16°	ANALICIA PERANOVICH LIMA SHIRAISHI	43878
19° MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO 41614 20° EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI 44584 21° AMANDA MARTINS DO AMARAL 42960 22° LUCIANA APARECIDA COSTA 42179 23° MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 44461 24° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 45663 25° CAMILA ALESSANDRA RING 43143 26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27° DANIELA GONÇALVES PERES LIMA 41791 28° MARCELA GRANDA BROGINE PERINI 40051 29° DANIELA GARCIA GRANDA 41624 30° MICHELLE HILARIO DA COSTA 45827 31° DEBORA ROSIK PEREIRA 45968 32° VINICIUS MIZUMOTO MEGA 41990	17°	MARA CAROLINE STABOLI PEREIRA	43147
20° EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI 44584 21° AMANDA MARTINS DO AMARAL 42960 22° LUCIANA APARECIDA COSTA 42179 23° MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 44461 24° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 45663 25° CAMILA ALESSANDRA RING 43143 26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27° DANIELA GONÇALVES PERES LIMA 41791 28° MARCELA GRANDA BROGINE PERINI 40051 29° DANIELA GARCIA GRANDA 41624 30° MICHELLE HILARIO DA COSTA 45827 31° DEBORA ROSIK PEREIRA 45968 32° VINICIUS MIZUMOTO MEGA 41990	18°	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	41053
21° AMANDA MARTINS DO AMARAL 42960 22° LUCIANA APARECIDA COSTA 42179 23° MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 44461 24° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 45663 25° CAMILA ALESSANDRA RING 43143 26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27° DANIELA GONÇALVES PERES LIMA 41791 28° MARCELA GRANDA BROGINE PERINI 40051 29° DANIELA GARCIA GRANDA 41624 30° MICHELLE HILARIO DA COSTA 45827 31° DEBORA ROSIK PEREIRA 45968 32° VINICIUS MIZUMOTO MEGA 41990	19°	MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO	41614
22° LUCIANA APARECIDA COSTA 42179 23° MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 44461 24° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 45663 25° CAMILA ALESSANDRA RING 43143 26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27° DANIELA GONÇALVES PERES LIMA 41791 28° MARCELA GRANDA BROGINE PERINI 40051 29° DANIELA GARCIA GRANDA 41624 30° MICHELLE HILARIO DA COSTA 45827 31° DEBORA ROSIK PEREIRA 45968 32° VINICIUS MIZUMOTO MEGA 41990	20°	EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI	44584
23° MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 44461 24° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 45663 25° CAMILA ALESSANDRA RING 43143 26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27° DANIELA GONÇALVES PERES LIMA 41791 28° MARCELA GRANDA BROGINE PERINI 40051 29° DANIELA GARCIA GRANDA 41624 30° MICHELLE HILARIO DA COSTA 45827 31° DEBORA ROSIK PEREIRA 45968 32° VINICIUS MIZUMOTO MEGA 41990	21°	AMANDA MARTINS DO AMARAL	42960
24° (CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES) 45663 25° CAMILA ALESSANDRA RING 43143 26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27° DANIELA GONÇALVES PERES LIMA 41791 28° MARCELA GRANDA BROGINE PERINI 40051 29° DANIELA GARCIA GRANDA 41624 30° MICHELLE HILARIO DA COSTA 45827 31° DEBORA ROSIK PEREIRA 45968 32° VINICIUS MIZUMOTO MEGA 41990	22°	LUCIANA APARECIDA COSTA	42179
25° CAMILA ALESSANDRA RING 43143 26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27° DANIELA GONÇALVES PERES LIMA 41791 28° MARCELA GRANDA BROGINE PERINI 40051 29° DANIELA GARCIA GRANDA 41624 30° MICHELLE HILARIO DA COSTA 45827 31° DEBORA ROSIK PEREIRA 45968 32° VINICIUS MIZUMOTO MEGA 41990	23°	MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	44461
26° MARIANA ROBLES BENITO 41774 27° DANIELA GONÇALVES PERES LIMA 41791 28° MARCELA GRANDA BROGINE PERINI 40051 29° DANIELA GARCIA GRANDA 41624 30° MICHELLE HILARIO DA COSTA 45827 31° DEBORA ROSIK PEREIRA 45968 32° VINICIUS MIZUMOTO MEGA 41990	24°	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	45663
27° DANIELA GONÇALVES PERES LIMA 41791 28° MARCELA GRANDA BROGINE PERINI 40051 29° DANIELA GARCIA GRANDA 41624 30° MICHELLE HILARIO DA COSTA 45827 31° DEBORA ROSIK PEREIRA 45968 32° VINICIUS MIZUMOTO MEGA 41990	25°	CAMILA ALESSANDRA RING	43143
28°MARCELA GRANDA BROGINE PERINI4005129°DANIELA GARCIA GRANDA4162430°MICHELLE HILARIO DA COSTA4582731°DEBORA ROSIK PEREIRA4596832°VINICIUS MIZUMOTO MEGA41990	26°	MARIANA ROBLES BENITO	41774
29° DANIELA GARCIA GRANDA 41624 30° MICHELLE HILARIO DA COSTA 45827 31° DEBORA ROSIK PEREIRA 45968 32° VINICIUS MIZUMOTO MEGA 41990	27°	DANIELA GONÇALVES PERES LIMA	41791
30° MICHELLE HILARIO DA COSTA 45827 31° DEBORA ROSIK PEREIRA 45968 32° VINICIUS MIZUMOTO MEGA 41990	28°	MARCELA GRANDA BROGINE PERINI	40051
31°DEBORA ROSIK PEREIRA4596832°VINICIUS MIZUMOTO MEGA41990	29°	DANIELA GARCIA GRANDA	41624
32° VINICIUS MIZUMOTO MEGA 41990	30°	MICHELLE HILARIO DA COSTA	45827
	31°	DEBORA ROSIK PEREIRA	45968
33° CAMILA SILVEIRA CINTRA MENDES 44824	32°	VINICIUS MIZUMOTO MEGA	41990
	33°	CAMILA SILVEIRA CINTRA MENDES	44824

Imprensa Offdal Estanda de Atibata - 103

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

34°	DAIANE CAROLINE SILVA MARQUES	40457
35°	THALLYA NARDE FONTES	42019
36°	GRAZIELA SILVA LEME	40037
37°	TAMILES BASTOS SOUZA	43965

EMPREGO: Professor 30H (Lista Especial - Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1°	GABRIELA RUSSANO ROCHA	42480
2°	SIMONE CORREA ROMAO DO NASCIMENTO	41053
3°	AMANDA STEFANY BALDUINO DE GODOY	45663
4°	IARA CAVALCANTE DE LIMA	41187
5°	PATRICIA KELLY DOS SANTOS GOMES	41106
6°	JULIANA DA ROCHA SEIXAS	41396
7°	JUNIA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	44672
8°	VALQUIRIA MARIA DE PAULA PINHEIRO	42538
9°	JUCELIA DINIS NOVAIS	44583

EMPREGO: Professor 30H (Lista Especial - Deficientes)

Classificação	Nome	Inscrição
1°	RAQUEL APARECIDA MORETO	45229
2°	SIMONE YURI TAVARES YAMADA NAGATA	45620

EMPREGO: Professor 32H (Lista Geral)

assificação	Nome	Inscrição
1°	MAISE MARIA MORATO	44531
2°	HELOISA HRDLICKA BARONE	43471
3°	GABRIELA RUSSANO ROCHA	42482
4°	ALINE RIOS DE ARAUJO	41747
5°	MARISA MARSICANO BATTAGIN	42192
6°	VILMA DA SILVA MONTEIRO	41933
7°	SAMARA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA	42267
8°	THAIS CARAÇA DE MORAES	41476
9°	RENATA SCOTT PEREIRA ROSADO	43242
10°	EVELYN LAWHANA MORAES TOSATTI	44587
11°	CAROLINE PUGA SCARELLI	41317
12°	ADRIELY APARECIDA DOS SANTOS	45781
13°	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CRUZ	41926
14°	ANA PAULA SILVA RODRIGUES	44038
15°	MARILAN RIBEIRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	44468
16°	MARJORIE THIHAMER COSTA PEREIRA	43449
17°	AMANDA FARIA CRUZ	45339
18°	CAMILA ALESSANDRA RING	43145
19°	MARIANA ROBLES BENITO	40482
20°	BEATRIZ GOMES MODESTO	43419
21°	CAMILA LOBATO DA SILVA ARAUJO	43166
22°	MARCELA GRANDA BROGINE PERINI	40052
23°	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	41057
24°	JULIANA GOMES DE ANDRADE	44545
25°	ALCIONE CRISTINA NOVELLI BRONZATTO	41381
26°	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA ESPECIAL)	45624
27°	RENATA MISTRELLO SALVANINI	41825
28°	CAMILA MARIA DE CASSIA ARRUDA BORGONOVE	41579
29°	GILVANDIRA GUIMARÃES OLIVEIRA	45705
30°	VINICIUS MIZUMOTO MEGA	40896
31°	AMANDA TOBIAS DA SILVA	42236
32°	VICTORIA YUMI KAWAUCHI	45586
33°	BEATRIZ CAYRES TEODORO	40431
34°	DAIANE CAROLINE SILVA MARQUES	40460

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/134A-31AC-AC92-7E63 e informe o código 134A-31AC-AC92-7E63

Imprensa Offdal Istonica da Istonica de Atibata - 103

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

35°	THALLYA NARDE FONTES	42021
36°	REBECA GOMES SÃO MARTINHO	45051
37°	MARIANE CRISTINE MIRANDA DO PRADO	41615
38°	MARIANA DE OLIVEIRA SILVA	41650
39°	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA ESPECIAL)	45474
40°	TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	45308
41°	MARIANA APARECIDA BERTINI	42375
42°	DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	42225
43°	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	44635
44°	MARYSOL KRAUSKOPF MARTINEZ RAMOS	45592
45°	BRUNA CAROLINE LEARDINI ZATTONI	40383
46°	LAUDIA DE SOUZA CATELAN	41428
47°	DANIELA ALVES CARDOSO	42050
48°	KANANDA SILVA PIMENTEL	44791
49°	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES)	42241
50°	ANNA PAULA LIVRAMENTO E SILVA	41621
51°	ANDREIA ALVES MOTA	45910
52°	FERNANDA MENDES MARTINS	44619
53°	MONICA MONTORO MENEZES ABRAMO	40903

EMPREGO: Professor 32H (Lista Especial - Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1°	(CANDIDATO CONVOCADO NA LISTA GERAL)	42482
2°	SIMONE CORREA ROMAO DO NASCIMENTO	41057
3°	MARIA MANUELA FERNANDES BARROS	44635
4°	FRANCIELLE VIEIRA BARROS	42241
5°	GISLENE CANDIDA GONÇALVES	42171
6°	JULIANA DA ROCHA SEIXAS	41397
7°	PAULA MOREIRA DE SOUZA BERTUNI	45383
8°	MARCOZALÉM CALSAVARA GOMES	45316
9°	ARETHA ALVES DE ARAUJO	43882
10°	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	40080
11°	PATRICIA COSTA FARIA DOS SANTOS	44482
12°	TAIS VIANA BERNARDES	45770
13°	KATIA REGINA SILVA MONTEIRO DE BARROS	43575

EMPREGO: Professor 32H (Lista Especial - Deficientes)

Classificação	Nome	Inscrição
1°	SIMONE YURI TAVARES YAMADA NAGATA	45624
2°	RAQUEL APARECIDA MORETO	45474
3°	RENATA BUCCERONI RABELLO	41302

EMPREGO: Professor – Intérprete de Libras (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1°	MARCO ANTONIO BATISTA RAMOS	44465
2°	MARIA DE LOURDES DA SILVA	45571
3°	EDUARDO DE ALMEIDA RUAS	45506

EMPREGO: Professor de Artes (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1°	HELOIZA SENSULINI SOLER OLIVARES	45838
2°	CAMILA SERINO LIA	41740
3°	FLORA PEREIRA FLOR	42575

Secretaria de Recursos Humanos, 16 de março de 2024

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 14 de março de 2024.

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 8.227/2024

PORTARIA Nº 4.974-GP de 14 de março de 2024

c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora municipal Patricia Aparecida Pinheiro, que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 922 de 22 de novembro de 2023, fica reconduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, no CIEM II Professor Doutor Orlando Gigliotti, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 14 de março de 2024.

Emil Ono PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 14.319/2024

PORTARIA Nº4.975 - GP de 14 de março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de Leiloeiro Administrativo, responsáveis pelas licitações na modalidade leilão, na forma eletrônica, para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
- I Mauro Teixeira da Silva C.P.F. 064.422.328-67;
- II Mario Tielei Cintra Melo C.P.F. 087.466.786-03;

III - Everaldo da Silva - C.P.F. 154.364.578-00.

Memorando nº 36.571/2023

PORTARIANº 4.976-GP de 15 de março de 2024

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR - CPPD com a seguinte composição:
- I PRESIDENTE: Irys Eyle Interliche Fernandes Assistente em Serviços de Gestão;

II - MEMBROS:

- a) Michel Vitor Mendonça Assistente em Serviço de Gestão;
- b) Bruna de Fátima Cunha Marchetti Agente de Serviço de Gestão;
- III MEMBRO SUPLENTE: Dra. Silvana Myrna de Arruda Lira -Procuradora Jurídica.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.946-GP, de 23 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 15 de março de 2024.

- Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 14.292/2024

DECRETO Nº 10.826 de 13 de março de 2024

Decreta situação de emergência no âmbito da saúde pública no município de Atibaia, caracterizado pela epidemia de dengue, e adota medidas para preservar a saúde da população por meio da contenção à propagação de arboviroses, em especial da dengue, chikungunia e zik transmitidas pelo aedes aegypti.

pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos de dengue no Município de Atibaia e o alto número de notificações junto aos serviços de saúde do Município que apontam para cenário de epidemia de dengue e outras arboviroses;

CONSIDERANDO a presença do mosquito Aedes Aegypti, transmissor de Arboviroses, dentre elas e Dengue, a Chikungunya e a Zika, bem como os fatores climáticos do atual período, os quais reúnem condições propicias para o desenvolvimento e proliferação deste mosquito;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização da população para combate aos focos de criadouros do vetor Aedes aegypti, transmissor da dengue, e, das necessárias ações administrativas a serem adotadas pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 196 da Constituição "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

CONSIDERANDO o artigo 197 da Constituição "São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Atibaia, em razão da epidemia de dengue e risco para outras arboviroses no Município.

Parágrafo único. A situação de emergência, de que trata este Decreto, autoriza à adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção da epidemia, e ao atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.

- **Art. 2º** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento à situação de Emergência em Saúde Pública, podendo no âmbito de sua competência, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.
- **Art. 3º** Em proteção à saúde coletiva fica a Secretaria de Saúde autorizada a combater os focos de riscos ou de disseminação, de forma a eliminar risco ou ameaça à Saúde Pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes.
- **Art. 4º** Em vista da proteção a saúde coletiva, sempre que houver obstáculos ao ingresso em imóveis particulares, sobretudo a recusa por parte do morador, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará um Auto de Infração registrando os motivos da

negativa ou a impossibilidade do acesso, inclusive se em razão de abandono ou ausência de pessoas que possam autorizar o ingresso ao imóvel.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a utilizar drones e demais ferramentas tecnológicas para realizar a fiscalização de imóveis cujos acessos estejam impossibilitados, bem como a visualização e registro fotográfico utilizando-se de acesso por imóveis vizinhos.

Art. 5º Enquanto perdurar a Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico, referida no artigo 1º deste Decreto, todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, deverão promover ações que lhes forem demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviços necessários ao atendimento das demandas prioritárias da Secretaria de Saúde do Município de Atibaia.

Parágrafo único. Caberá ao gestor da pasta instituir diretrizes gerais para a execução das medidas, a fim de viabilizar as providências adotadas neste Decreto.

- **Art.** 6º A tramitação dos processos referentes aos assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive em termos de reforço às atividades, equipamentos e equipes de saúde.
- **Art.** 7º A caracterização jurídica da Situação de Emergência Pública em Saúde, decorrente da epidemia de Dengue, se inicia com a publicação deste Decreto e permanecerá vigente enquanto não for estabilizada a situação epidemiológica da referida doença, sendo os dados epidemiológicos disponibilizados semanalmente pela Secretaria da Comunicação através das mídias disponíveis.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de março de 2024.

- Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 14.637/2024

D E C R E T O N° 10.827 de 15 de março de 2024

Altera o Decreto nº 5.992, de 30 de setembro de 2009, que regulamenta o Art. 12 da Lei nº 3.505, de 06 de dezembro de 2005, que cria o Sistema Municipal de Defesa Civil – SIMDEC e a Coordenadoria

Eletônicada Estándado Albaia - 10

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no aso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os incisos IV, V, VI, IX, XI, XIII, XIV, XVII e XX, do artigo 2º do Decreto nº 5.992, de 30 de setembro de 2009, que bassa a vigorar com a seguinte redação:
'Art. 2°
IП
);
V- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil
b)
·)
V- Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano
1)
))
5)
l)
·)
)VI- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1)
o)
:)
1)
)
x)
1)
)
)
s)
<i></i>)
) X- Secretaria Municipal de Serviços
1)
))
;)
í)
·)
)
5)
n)
)
)
)
XI- Procuradoria Geral do Município
.)
o)
) KIII- Secretaria Municipal de Cultura
xiii beeretaria municipai de Cuitula

a)
b)
XIV- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
a)
b)
c)
()
XVII- Secretaria Municipal de Agricultura
a)
b)
c)
d)
e)
()
XX- Departamento de Solidariedade
a)
b)
c)
()."
().

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 15 de março de 2024.

- Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Cauê Andreassi Nunes -SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 14.772/2024

DECRETO Nº 10.828 de 15 de março de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 3.165,29 (três mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906de 07de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 3.165,29 (três mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

Atos do Poder Executivo

24 SECRETARIA DE SAÚDE 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2140 - REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

1032 - 24.400.10.301.0061.2140.339039.92.3010000.....R\$ 3.165,29

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme seguem:

Fundo Estadual de Saúde-Controle do CâncerR\$ 3.165,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 15 de março de 2024.

-Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Kellen Maria Sartori -SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANCAS

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 14.774/2024

DECRETONº 10.829 de 15 de março de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.269.493,00 (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.269.493,00 (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 2116 - PROGRAMA CONTRA TURNO (MELHORIA NA EDUCAÇÃO

307 - 18.200.12.361.0043.2116.335039.01.2200000......R\$ 30.693,00

21SECRETARIA DE SERVICOS 101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVICOS 2280 - PARCERIAS DE PAVIMENTAÇÃO

1033 - 21.101.15.451.0057.2280.339030.01.1000406..R\$ 966.800,00 **1034** - 21.101.15.451.0057.2280.339039.01.1000406..R\$ 672.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2272 - MANDADOS JUDICIAIS

619 - 24.400.10.302.0064.2272.339030.01.3100000....R\$ 600.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO **FUNDAMENTAL**

284 - 18.200.12.361.0043.2096.339030.01.2200000......R\$ 30.693.00

24 SECRETARIA DE SAÚDE 400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2153 - TRANSPORTE SANITÁRIO

569 - 24.400.10.301.0097.2153.339039.01.3100000....R\$ 600.000,00

27SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 101SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS 1058 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

730 - 27.101.15.451.0009.1058.449051.01.1000406..R\$ 1.638.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 15 de março de 2024.

-Emil Ono -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Kellen Maria Sartori -SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

> - Eliane Doratiotto Endsfeldz -SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Ricardo Henrique Freire Vieira -SECRETÁRIO DE SERVICOS

- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Virgílio José Guatura – SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -SECRETÁRIO DE GOVERNO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/134A-31AC-AC92-7E63 e informe o código 134A-31AC-AC92-7E63 Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA

Imprensa Offdal Estandado Atibata - 101

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2024, ÀS 17h00.

Projeto de Lei Complementar nº 02/2024, de autoria do Executivo. com Emenda Dispõe sobre horário especial de trabalho ao servidor com deficiência ou que conviva com pessoas com deficiência, no Município da Estância de Atibaia. (1ª. Discussão) maioria absoluta/ nominal

Projeto de Lei nº 09/24, de autoria do Executivo. Ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais, e dá outras providências. **(1ª Discussão)** maioria absoluta / nominal

Projeto de Lei nº 105/2023, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Dispõe sobre a denominação do prédio "Fórum da Cidadania - Juvenir Gonçalves de Souza", atualmente sem nomenclatura. (1ª. Discussão).

Projeto de Lei nº 108/2023, de autoria do Vereador Reinaldo dos Santos. Dispõe sobre a denominação da Praça Antonella Quirino Franco, localizada entre a Rua 09 e 10 no Loteamento Residencial Jardins da Catalunha. (1ª discussão)

Projeto de Lei nº 109/23 de autoria do Executivo com Emenda nº 01/24, de autoria do Executivo. Autoriza o Poder Executivo da Estância de Atibaia a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, e dá outras providências. (1ª Discussão) 2/3 maioria qualificada /nominal

FERNANDO SOARES DE SOUZA Presidente

RELATÓRIO SEMANAL das Atividades Legislativas 13/03/2024

Elaboração do roteiro da sessão, preparação da Ordem do Dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias para a semana seguinte, atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online) e envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana.

Expediente da 6ª Sessão Ordinária de 12.03.2024

Projeto de Lei Complementar nº 05/24 de autoria do Executivo. Altera o Anexo Único da Lei Complementar 900, de 01 de junho de 2023, que aprova o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado

entre a SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDAE - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e região - SINDAE e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

Projeto de Lei Complementar nº 06/24 de autoria do Executivo.

Dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP - SISMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

Projeto de Lei Complementar nº 07/24 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza e da Mesa Diretora. Concede reajuste aos servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências.. Às Comissões de Justiça e Finanças.

Projeto de Lei nº 18/24 de autoria do vereador Ademilson Militão.

Dispõe sobre a denominação de nomenclatura de Estrada que se inicia na Estrada Luciano Rocha Peçanha, no Bairro da Ressaca, e termina em Propriedade Particular sob a matrícula nº 51.721, no bairro Boa Vista, neste Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Diversos - Balancetes da Câmara nº 05/24 de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Encaminha Balancete financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de fevereiro de 2024. À Comissão de Finanças.

Leitura dos Pareceres

Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça e Finanças do Projeto de Lei nº 103/23 de autoria do Executivo. Dispõe sobre a conciliação, as hipóteses de acordo judicial e extrajudicial, transação, dispensa ou desistência recursal e de contestação nas ações judiciais em que for parte a SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia. À Ordem do dia da próxima Sessão.

Leitura do Parecer da Comissão de Justiça do Projeto de Lei Complementar nº 02/24, de autoria do Executivo. Dispõe sobre horário especial de trabalho ao servidor com deficiência ou que conviva com pessoas com deficiência, no Município da Estância de Atibaia. À Ordem do dia da próxima Sessão.

Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça, Educação e Finanças do Projeto de Lei nº 105/2023, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Dispõe sobre a denominação do prédio "Fórum da Cidadania - Juvenir Gonçalves de Souza", atualmente sem nomenclatura. À Ordem do dia da próxima Sessão.

JESUS CASEMIRO DA SILVA

WAGNER DE

Imprensa Offdal Edionica da Estanda de Atibata - 101

Sábado, 16 de março de 2024 - n.º 2646 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Câmara da Estância de Atibaia

Leitura dos Pareceres das Comissões de Justiça, Educação e Finanças do Projeto de Lei nº 108/2023, de autoria do Vereador Reinaldo dos Santos. Dispõe sobre a denominação da Praça Antonella Quirino Franco, localizada entre a Rua 09 e 10 no Loteamento Residencial Jardins da Catalunha. À Ordem do dia da próxima Sessão.

Projetos aprovados na Sessão:

Projeto de Lei nº 59/2023, de autoria da Vereadora Ana Borghi. Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.850, de 06 de junho de 2022.

Na sessão de 12 março de 2024, foram apresentados: 28 Indicações,
1 Requerimento, 3 Moções, houve 1 Projeto com pedido de vista e 1
Projeto foi aprovado.

A Sessão pode ser assistida na íntegra no link: https://www.youtube.com/live/fKmyr-zH3g?si=DqvQIDIhMeQ2fwAp

- Vereadores inscritos em Tema Livre:

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth Julio Cesar Cuba Sidnei Luciano Gonçalves Julio Cesar Mendes

- Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:

Ademilson Donizete Militão Julio Cesar Mendes

- Atualização do Sistema Legislativo e envio para a Prefeitura de indicações e requerimentos.

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA

Ofício Convocação nº 06/2024 Atibaia.15 de Março de 2024. Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo dia 19 de Março de 2024 após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

Projeto de Lei Complementar nº 02/2024, de autoria do Executivo. com Emenda Dispõe sobre horário especial de trabalho ao servidor com deficiência ou que conviva com pessoas com deficiência, no Município da Estância de Atibaia.(2ª. Discussão) maioria absoluta/ nominal

Projeto de Lei nº 09/24, de autoria do Executivo. Ratifica a extinção do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais, e dá outras providências. **(2ª Discussão)** maioria absoluta / nominal

Projeto de Lei nº 105/2023, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza. Dispõe sobre a denominação do prédio "Fórum da Cidadania - Juvenir Gonçalves de Souza", atualmente sem nomenclatura. (2ª. Discussão))

Projeto de Lei nº 108/2023, de autoria do Vereador Reinaldo dos Santos. Dispõe sobre a denominação da Praça Antonella Quirino Franco, localizada entre a Rua 09 e 10 no Loteamento Residencial Jardins da Catalunha. (2ª. Discussão)

Projeto de Lei nº 109/23 de autoria do Executivo com Emenda nº 01/24, de autoria do Executivo. Autoriza o Poder Executivo da Estância de Atibaia a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, e dá outras providências. (2ª Discussão) 2/3 maioria qualificada/nominal

Projeto de Lei Complementar nº 05/24 de autoria do Executivo. Altera o Anexo Único da Lei Complementar 900, de 01 de junho de 2023, que aprova o Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDAE - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e região - SINDAE e dá outras providências.(1ª. Discussão) maioria absoluta / nominal.

Projeto de Lei Complementar nº 06/24 de autoria do Executivo. Dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP - SISMA, e dá outras providências. (1ª. Discussão) maioria absoluta / nominal.

Projeto de Lei Complementar nº 07/24 de autoria do Presidente da Câmara Municipal, Fernando Soares de Souza ,Concede reajuste aos servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências. (1ª. Discussão) maioria absoluta / nominal.

Fernando Soares de Souza Presidente Assinado



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 134A-31AC-AC92-7E63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 15/03/2024 17:44:58
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/134A-31AC-AC92-7E63